Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3°, Publique-se, Registre-se, Anote-se

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº, 208/2018

SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso 3X, Nr a CVV da Lei Organica do Municipal, artigo 68, 8 î º da Lei Municipal nº, 2155/2010, considerando o Protocolo sob nº (933/2/IIB), abrangendo com Adicional de Insulvindade conforme PPRA e PCMSA). Laudado por Função Cargo pola Chefe de Divisão de Segurança do Trabelho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MII B 19/(001136) e corroborado pelo Medico do Trabalho, Douter Samuel Stalla-chinidi, CRM/PR 23332,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no recentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo a proximento efetivo, abaixo nominado:

Matr.	Servidor	Cargo				
5576	FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO	MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E				

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Cabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 209/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOSII.CA DOMINGUES VAZ.

O Prefeito do Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná,
Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67,
incisos X e XXV da Lei Orgánica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de norde
com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa
Disciplinar Permanento,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsibilidades praticados por JOSLCA DOMINGUES VAZ, servidora poblica estadual, cedida ao Municipio de Jaguanitava, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Contabilidade, tendo em vista o contida no Protocolo Garda sobr. 60686/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do l'refeito, 04 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 210/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de AMAZINO DOMINGUES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Jaguariaiva, Estado do Parana, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuíçes que lhe são conferdas pelo art. 67, incisos X e NXV da 1 el Organica, art. 148 c/c 154 da 1 el nº. 2135/2010 e de acordo com o Decreta nº 805/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanento,

Art. 1º. Fica Prorzogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Amazino Domingues de Souza, servidor público municipal, ocupanie do cargo em provimento ectério de Trabalhador Bracal, seb matrícula nº. 111, tendo cm vista o que consta no Protocolo Geral nº. 03422/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaquariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaria/va/PR - Criado de acordo com a Lei Municípal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicação@iaquariaiva.pr.gov.br

Art. 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ adora Geral do Município

DECRETO nº. 211/2018

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2016.

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das airibuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Pederal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da I ei Orgânica do Município, e ainda com Base no Protocolo Geral sob nº. 06745/2018,

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitando-se um pleito de concurso público considerado de grande vulto para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada,

Considerando que segundo norma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, o prazo de validade dos Concursos Públicos é de dois anos, ororrogâvel uma vez, por igual período,

Considerando que o Edital do Concurso nº. 001/2016 previa a possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

Artigo 1º. Fica prorrogado per 02 (dois) anos, ou seja, até 01/07/2020, o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2016, homologado em 01/07/2016, destinado ao provimento dos cargos públicos específicados nos Editais de Concurso Público nº. 001/2016.

Artigo 2º. Continuam vigenies todas as rugras constantes no Edital do Concurso Público nº. 001/2016. em especial as que se neferem aos requistios que os candidatos babilitados devem possuir no ato de nomeação dos cargos públicos para os quais concorreram.

 ${\bf Artigo~3^9.~Este~Decreto~entra~em~vigor~na~data~de~sua~publicação, revogadas as disposições em contrário$

Artigo 4°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, TERMO DE CONVÊNIO, CONVÊNIO Nº 21/2016, PROTOCOLO GERAL 6278, CONVÊNIO DE ESTÁGIO UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ E CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LIDA CNPJ 79,265,617/0001-99, Vigência: 2 anos, Assinatura: 30 de maio de 2,018,

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 147/2017.
Objetivando o acréscimo do objeto contratual no percentual de 25%, ou seja, o
valor de R\$ 13.650.00 (reze mil seiscentos e cinquenta reals). CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 02/2018. CONTRATADO: PARAMÁ NORTE
TECNOLOGÍA EM ASFALTOS LTDA – EPP. CNPJ n° 18.702.297/0001-00. Assinatura: 04/06/2018.

TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Objeto: EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS № 2/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de adequação dos espaços Escolares, Culturais e Esportivos conforme Projetos de Prevenção de Incéndio. CONTRATO ADIMINISTRATIVO № 245/2018. CONTRATADO. STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPI 13.516.914/0001-51. Valor Global Contratuai: R\$ 197.260.90 (Cento e noventa e este mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos). Vigência: 6 meses, Prazo de Execução: 4 meses, Assinatura: 05/06/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS № 24/2017. Objeto reprogramação de quantidades do objeto contratado no percentual de R\$ 18,48%, ou seja, o acréscimo de R\$ 84,243,68 (oitenta e quatro mil duzentos e querenta e tres reals e sessenta e otto centavos). CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 541/2017. CONTRATADO SANTEX GLOBAL
COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 13,516,914/000151. Assinatura: 05/06/2018.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2018, OBJETO: Contratação do fornecimento de refeições para atender as necessidades do Programa Patrulha Escolar, HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO № Escuai. HONOLOGA, 2/103/2016. CONTRATAO EDIMINISTRATIVO IN 240/2018. CONTRATAO: ANICE BORGES DE CAMPOS BISCAIA & CIA LTDA. CNPJ № 01.852.020/0001-53. Estimativa de Fornecimento: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/05/2018.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018, OBJETO: Contratação para conserto de materiais dos semafóricos desta municipalidade. HOMOLOGACÃO, 22/05/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO № 241/2018, HOMOLOGAÇÃO, 22002018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Rª 21/2018. CONTRATADO: SUPERESCALAR PD&I EM HARDWARE E SOFTWARE EIRELIMIE. CNPJ Nº 24,245.514/0001-75. Valor Global Contratual: R\$ 3,250,00 (frès mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/06/2018.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018. OBJETO: Contratação de serviços gráficos para encademação dos atos do Poder Executivo, leis, decretos, officios e diário oficial referente ao exercício 2017. HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2/2018. CONTRATADO: JAGUAR ARTES GRÁFICAS LTDA. CNPJ N° 03,493-429/0001-56. Valor Clobal Contratual: R\$ 4,900,00 (quatro mil e novecentos reais), Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 30/05/2018.

EXTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018, OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de Plano de Segurança Contra Incendio e Pânico a ser realizado no Hospital Carolina Lupion. CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 245/2018. CONTRATADO MIRE ENGENHARIA E CORPORAÇÃO LITDA ME. CNPJ/MF 14.5/4./73010001-00. VALOR GLOBAL CONTRATUAL. R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 04/06/2018.

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 56/2018, OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços para elaboração de video institucional, para prestação de contas e divulgação de ações e realizações da Administração Pública Municipal, HOMOLOGAÇÃO 24/05/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 244. CONTRATADO: ALB PRODUÇÕES LTDA. CNPJ n° 17.097.319/0001-80. Valor Global Contratual: R\$ 18,970,00 (dezoito mil

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 62/2018, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gases medicinais para atender a denanda do Hospital Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2018. CONTRATO ADMINISTRATYO № 24/32/018, CONTRATADO: OXIGENESIS COMÉRÇIO DE OXIGÊNIO LTDA ME. CNPJ № 11.454.585/0001-36. Valor Global Contratual: R\$ 86.689.50 (oltenta e seis mil seiscentos e oltenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 meses, Assinatura: 30/05/2018,

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. MGENCIA: 12 MESES

eram-se registrados os precos relacionados abaixo desta Ata para a Empresa

a)- OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº11.454.585/0001-36

2 - Descrição:

Item	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unt	Valor Total
01	980		OXIGENIO PARA CILINDRO DE 07m3	AIR LIQUIDE	R\$ 84,00	R\$ 82.320,00
02	15	ÇIL	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M²	AIR LIQUIDE	R\$ 72,80	R\$ 1092.00
03	15	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL G	AIR LIQUIDE	R\$ 51,00	R\$ 765,00
04	15	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT	AIR LIQUIDE	R\$ 52,00	R\$ 780,00
05	15	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL pp 1,5 MT	AIR LIQUIDE	R\$ 52,50	R\$ 787,50
06	15	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT	AIR LIQUIDE	R\$ 63,00	R\$ 945,00

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do

TRIBUNALPLENO Ivens Zschoerper Linhares Conselheiro

1 Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2016, p. 1137.

30/05/2018-PROCESSO №: 799666/16 ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIATÍVA INTERESSADO: COOP DE CATACORES DE RECICIÁVEIS E SERVÍÇIO DE PRODUÇÃO, DANIEL ANTUNES DA SILVA, JOSE SLOBODA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRISCILA ANCELO. DA LUZ ADVOGADO / PROCURADOR LUCAS MADUREIRA FERREIRA, MATHEUS RISSATTO RIVORO, TANIA MAISTELA MUNHOZ RELATOR. CONSELHERO FARIO DE SOLIZA CAMARGO ACÓSOÑO NO 1371/18. TRISILIMAI. ENTO DEMETAT: Reagamento em favor de pessos vincuisda à entidade. Ausência de indicios de delo, má-16 ou locuplearmento. Prestação dos serviços, Ausência de deno so erário. Não provimento. I. RELATORIO Tratem os autos de recurso de reveita interposto pelo Ministério Público de Contas, em face de decisão consulsatanciata no Acúrcião n.º 416/16. Segunda Calmara, que sujgou requiar a prestação de contas de transferência voluntaria referente ao Convenia n.º 413/2013, realizado entre o Município de Jaguardiava e a Cooperativa de Catadores de Recidáves e Serviço de Produção. O recorrente alegou que as contas deverânte res ado Sujados irregulares, pois ocorrea to pagamento de Rs. 17.88,72 (um mi), sebcentos e otentes de este esta des centras de mêror do senhor Demila Antunes da Silva e pilacordo a Resolução n.º 28/7011 e ao principio da impessolidade. Reque que a decisão recordia seja reformada a 1 fm de que as contas sejam consideradas irregulares, com develução dos valores pelo senhor Panial Antunes da Silva e aplicação de millar, A Coordemotoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, mediante Persor en 88/17, manifestou-se pelo provimento do recurso, pois o pagamento em favor de pessos vinculada à entidade á véto Insansferências e Contratos, mediante Persor en 88/17, manifestou-se pelo provimento do recurso, pois o pagamento em favor de pessos vinculada à entidade á véto Insansferência e se pelo provimento do Persor en 78/417, manifestou-se se poi provimento do recurso, pois o pagamento em favor de pessos vinculada à entidade de vido Persor en 78/417, manifestou-se se or impugnadas estarme em desconformidade com o art. 18, § 3º da Resolução nº 28/2011, úm avez que se referem a pagamentos realizados em flavor de pessos vinculada à Cooperativa de Catadores de Recidáves e Serviço de Produção, a decisio recorda não merce reporso. De fito, os valores impugnados años ãos expressos, inexistinto dincisos nos at RIVOIRO, TANIA MARISTELA MUNHOZ RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO ACÓRDÃO Nº 1371/18 - TRIBUNAL PLENO EMENTA: Pagamento em favor de de locupletamento, razão pela qual a irregularidade apontada não teria o condão de contaminar as contas como um todo. Além disso, à mingua de qualquer alegação de que os serviços não teriam sido prestados, ausente o dano ao erário, e, considerando ainda as circunstâncias acima ponderadas, não se mostra raziolvel determinisção para a resistuação dos valores percebidos de boa-fé ou a aplicação de outra sarição pecuniána. III. VOTO Podo exposto, voro pelo conhociemoto e, no mérito, pelo não provimento do recurso de revista. Transitada em julgado a decisão, determino o enceramento do recurso de revista. Transitada em julgado a decisão, determino o enceramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretória de Protocolo para arquivo. VISTOS, relatados e discubidos, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTRAS DO ESTADO DO PARAJÍA, nos termos do voto do Relator, Conseñebro FARIO DE SOUZA CAMARGO, por unarimitádad, em: I - Conhece e, no mérito, negar provimento ao Recurso de Revista; II - Determinar, palo do triento em ligado da decisão, o enceramento do processo e o encaminhamento dos autos à Directora de Protocolo para arquivo. Volaram, nos termos acims, os Conseñebros MESTOR ABRITSA, ARTAGÓO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA e FABIO DE SOUZA COMARGO e o Auditor THURGO BARGOSA CORDEIRO. Presente a Procuradora do Ministério Público junto so Tribunal de Condisa ELIZA ANA ZEREDIN KONDO LANGIERS. Sela des Sessões, 21 de mano de 2018 - Sessõo nº 16. FABIO DE SOUZA CAMARGO Conseñento Relator JOSE DURIVAL HATTOS LEÃO. circunstâncias acima ponderadas, não se mostra razoável determinação para a restituição Relator JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Presidente